

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/ME nº 81.243.735/0001-48
NIRE nº 41300071977
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.** ("*Companhia*") (B3: POSI3), comunica, nos termos das Resolução CVM nº 44/21, Instrução CVM nº 567/15 e da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, que seu Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, aprovou por unanimidade, sem quaisquer ressalvas:

(i) a alteração de condições do programa de recompra de ações de sua própria emissão, aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de dezembro de 2021 (o "*Programa 2021*"), que passará a vigor de acordo com as seguintes condições:

- a) **Objetivo:** O Programa 2021, que visa a aquisição de ações de própria emissão da Companhia, pela Companhia ou por sociedades controladas pela Companhia, respeitando os limites previstos na regulamentação aplicável, sem redução do capital social, tem por principal objetivo a manutenção das ações para permanência em tesouraria e posterior alienação e/ou cancelamento e/ou para fazer frente às obrigações da Companhia decorrentes do plano de opções de ações e do plano de remuneração baseado em ações, dirigidos a seus executivos e colaboradores.
- b) **Ações em circulação e em tesouraria:** Nos termos da definição constante no artigo 8ª, § 3º, I da Instrução CVM nº 567/2015, considerando como data base 21/03/2022, a quantidade de ações em circulação da Companhia é de 75.854.998 e a quantidade de ações mantidas em tesouraria é de 2.003.608.
- c) **Forma:** a aquisição das ações no contexto do Programa 2021 será realizada em Bolsa de Valores, a preço de mercado, cabendo à Diretoria Executiva decidir: (i) se as aquisições serão realizadas diretamente pela Companhia, hipótese em que a Diretoria definirá o momento e a quantidade de ações a serem adquiridas, respeitando os limites previstos na regulamentação aplicável; ou (ii) se as aquisições serão realizadas por meio da celebração de um ou mais contratos de *total return equity swap* com instituições financeiras de primeira linha a serem definidas pela Diretoria, tendo por objeto a troca de resultados de fluxos financeiros futuros tendo por referência ações ordinárias de emissão da Companhia, de modo que a Companhia receba a variação de preço relacionado às ações de sua emissão negociadas em bolsa (ponta ativa) e pague a variação do CDI acrescido de uma taxa pré-fixada (ponta passiva), durante a vigência de cada respectivo contrato.

- d) **Quantidade de ações a serem adquiridas:** Até 5.500.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da própria Companhia que, nesta data, representam 3,88% do total de ações emitidas pela Companhia e 7,25% do total de ações emitidas pela Companhia que estão em circulação, observado, a qualquer tempo, o limite de manutenção de até 10% (dez por cento) de ações em circulação em tesouraria, nos termos na Instrução CVM nº 567.
- e) **Prazo do Programa:** As aquisições, objeto do Programa 2021, poderão ser feitas no prazo de até 18 (dezoito) meses, com início em 11.12.2021 e término em 11.06.2023.
- f) **Recursos disponíveis:** A origem dos recursos que serão utilizados no Programa 2021, poderá vir de um ou da combinação dos seguintes itens: (i) reservas de lucro ou capital; e/ou (ii) resultado do exercício social em andamento, segregadas as destinações às reservas mencionadas no Art. 7º, §1º, inciso I da Instrução CVM nº 567.
- g) **Instituições financeiras que atuarão como intermediárias:** [(I) ITAU Corretora de Valores S.A., CNPJ: 61.194.353/0001-64, com endereço na Av. Brig. Faria Lima, 3.500– 3º andar – Itaim Bibi – São Paulo - SP – CEP: 04.538-132; e (II) BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ 43.815.158/0001-22, com endereço na Av. Brig. Faria Lima, 3.477 – 14º andar – Itaim Bibi – São Paulo - SP – CEP: 04.538-133.

Outras condições do Programa 2021 estão descritas no Anexo I à ata de reunião do Conselho de Administração, realizada nesta data, que deliberou pela alteração das condições do Programa, na forma prevista no Anexo 30-XXXVI da Instrução CVM nº 480/09.

Curitiba, 22 de março de 2022.

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

Caio Gonçalves de Moraes

Diretor Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores